Docusign Envelope ID: F4241334-74A8-8011-82CC-75514C91CED6

OF/BRK/CMU-132/2026 Uruguaiana, 30 de março de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
At. Ilmo. Presidente – Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Assunto: Resposta ao Ofício Diversos n° 163/2026/DLEG.

Ilmo. Sr. Presidente,

A **BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.** ("BRK" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão n° 160/2011 ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício em epígrafe, recebido em 11 de março de 2026, prestar os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, informa-se que, em consulta aos registros da Concessionária, ao Sistema de Gestão de Serviços, **não foram identificadas reclamações relativas à suposta falta de água na Rua Emílio Tauceda** no período compreendido entre os meses de janeiro e março do corrente ano.

Conforme mencionado no próprio expediente, esclarece-se que os episódios de desabastecimento citados estão diretamente relacionados às obras de pavimentação atualmente em execução na Rua Estilac Leal. Ressalta-se que, durante os serviços de escavação, podem ocorrer rompimentos na rede de abastecimento de água, o que, consequentemente, pode ocasionar interrupções pontuais no fornecimento.

Destaca-se que esses desabastecimentos não são programados, motivo pelo qual não é possível a comunicação prévia à população acerca de eventuais interrupções. Tais ocorrências são imprevisíveis, uma vez que as intervenções na via, para obras de pavimentação, podem atingir ou não a infraestrutura de abastecimento de água existente.

Entretanto, tão logo a Concessionária toma ciência de qualquer interrupção no fornecimento, são imediatamente adotadas as providências necessárias para o restabelecimento do serviço no menor tempo possível. Da mesma forma, procede-se ao registro e à divulgação do ocorrido por meio dos canais oficiais de atendimento, garantindo que a população afetada seja devidamente informada.

Docusign Envelope ID: F4241334-74A8-8011-82CC-75514C91CED6

No que se refere ao prazo de atendimento, esclarece-se que o parâmetro informado corresponde a um padrão estabelecido pelo sistema de atendimento. Contudo, na prática operacional da Concessionária, os atendimentos são executados **imediatamente após o conhecimento da ocorrência**, buscando sempre a solução no menor prazo possível.

Informa-se, ainda, que antes da atuação nas obras de pavimentação da Rua Estilac Leal, um funcionário da Concessionária realiza comunicação porta a porta com os clientes residentes na referida via, com o intuito de informar as intervenções que ocorrerão e as melhorias previstas após a conclusão das obras.

Sendo o que nos cumpria informar até o momento, a BRK | Uruguaiana renova seus votos de estima e consideração e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:
Márcia de Araújo Silva
08D097D6C6D148E...

BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.

(Assinado digitalmente)